



## **RESOLUÇÃO Nº 26**

*de 10 de novembro de 1997*

### **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 146, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.**

*O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL: FAZ SABER QUE O PLENÁRIO  
APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

#### **Art. 1º..**

*O ARTIGO 146, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA  
MUNICIPAL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:*

#### **Art. 146.**

*RECEBIDOS DO EXECUTIVO OS PROJETOS DE LEI RELATIVOS ÀS  
MATÉRIAS REFERIDAS NO ARTIGO 103, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, O PRESIDENTE DARÁ CONHECIMENTO AO PLENÁRIO  
NA PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE E MANDARÁ DISTRIBUIR  
CÓPIAS AOS VEREADORES, ENVIANDO-OS IMEDIATAMENTE À  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE  
EMENDAS NOS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTE.*

#### **Parágrafo único. .**

*A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PRONUNCIAR-SE-Á EM  
VINTE (20) DIAS SOBRE OS PROJETOS E EMENDAS, OBSERVADO O  
DISPOSTO NOS ARTIGO 103 A 107 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,  
FINDO OS QUAIS, COM OU SEM PARECER, A MATÉRIA SERÁ  
INCLUÍDA, COMO ITEM ÚNICO NA ORDEM DO DIA DA PRIMEIRA  
SESSÃO DESIMPEDIDA.*

**Art. 2º..**

*ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,  
REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*

*PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR DR. ARY RODRIGUES DE  
SOUZA, 10 DE NOVEMBRO DE 1997*

*GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA*Presidente

---

*Resolução Nº 26/1997 - 10 de novembro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*